

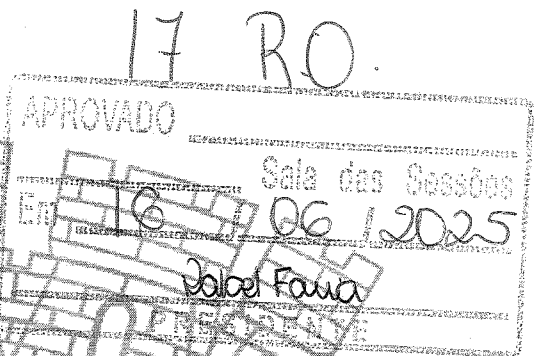
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 808/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, que seja encaminhado ao setor competente, a instalação de fraldários em praças e parques públicos, neste município.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa proporcionar mais conforto, segurança e dignidade para pais, mães e responsáveis que frequentam os espaços públicos com bebês e crianças pequenas. A presença de fraldários adequados em banheiros públicos ou áreas específicas facilita a troca de fraldas de forma higiênica, evitando improvisações que podem colocar em risco a saúde das crianças.

Além disso, essa medida promove a inclusão e o acolhimento às famílias, tornando os parques e praças mais acessíveis e preparados para o público infantil.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025


Alex Fabiano Moreira – Alex da Farmácia
Vereador